



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 23.03.001, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - SEMASC.**

**Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 047/2021.001.003, oriundo do procedimento de ADESÃO À ATA SRP 047/2021.001 – CARONA nº 005/2022-SEMASC.**

Ao(s) 23 dia(s) de março de 2022, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) LUCIANE DUARTE DE LIMA, Matrícula nº 078734, Fiscal do Contrato nº 047/2021.001.003, referente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2021.001, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 047/2021-SEMED, realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.958.733/0001-03, cujo objeto é contratação de materiais permanentes tipo; equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletroportáteis, mobiliários e outros equipamentos.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania